



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 533 DE 25 DE AGOSTO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, -
APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4-EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0-Material de Consumo..... 300.000,00

3.1.3.1-Serviços de Terceiros e Encargos..... 60.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... 150.000,00

2.5-OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0-Material de Consumo..... 300.000,00

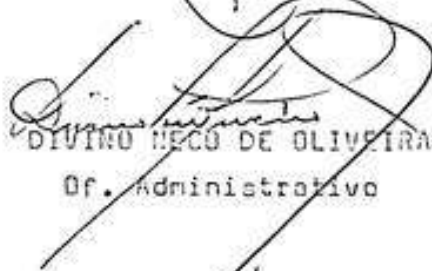
T O T A L 810.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

ClaraVal, 25 de agosto de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo